



**Prefeitura de
Fortaleza**

Secretaria Municipal de
Urbanismo e Meio Ambiente

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL:
Estudos Ambientais
Planos de Manejo
Estações de Tratamento de Esgoto - ETE**



Prefeitura de Fortaleza
Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente

SEUMA APRESENTA:

14 e 16 de agosto de 2018



13h às 17h



Auditório Seuma
Av. Deputado
Paulino Rocha, 3443



Prefeitura de Fortaleza
Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente

A Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente (Seuma) convida você a participar da Palestra sobre Licenciamento Ambiental no Município de Fortaleza. Contamos com sua presença!

PÚBLICO-ALVO:

Técnicos cadastrados na Seuma (Responsáveis por estudos e planos de gerenciamento e pelas ETEs) e interessados em geral.

TERÇA-FEIRA, 14/08

- Elaboração de estudos ambientais: EAS e EVA.
- Monitoramento das Estações de Tratamento de Efluentes.
- Apresentação da Instrução Normativa do Monitoramento das Licenças.

QUINTA-FEIRA, 16/08

- Elaboração de estudos ambientais: Memorial de cálculos e Laudos.
- Poluição Sonora.
- Poluição Atmosférica.
- Plano de Gerenciamento de Resíduos.

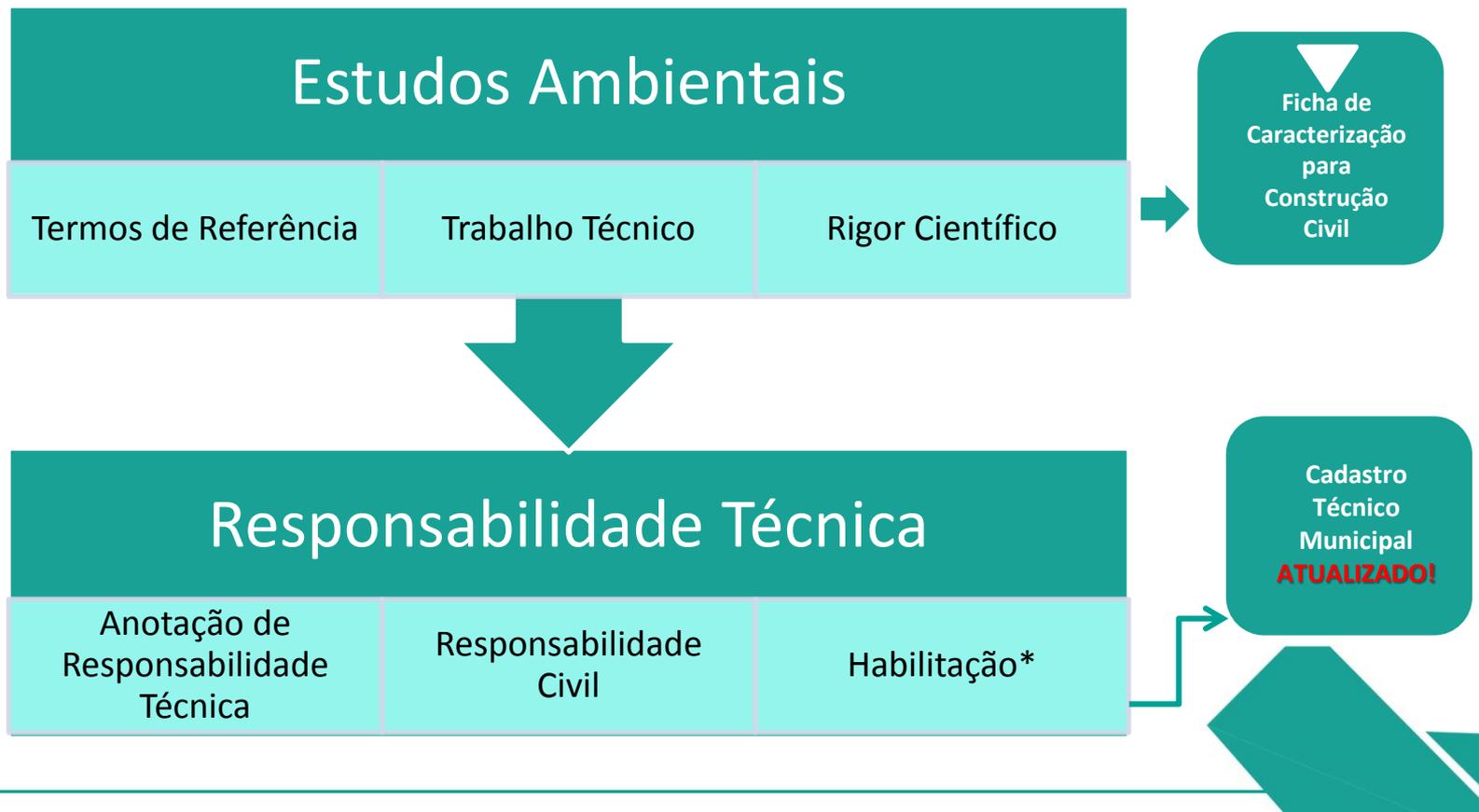
PALESTRA

Licenciamento Ambiental no Município de Fortaleza



► Licenciamento Ambiental

Construção Civil - Estudos Ambientais



► Licenciamento Ambiental Construção Civil - Estudos Ambientais

Porte	Área Construída	Tipos de Estudo
Pequeno	$A_c \leq 15.000\text{m}^2$	Isentos/ EAS
Médio	$15.000\text{m}^2 < A_c \leq 40.000\text{m}^2$	EAS
Grande	$40.000\text{m}^2 < A_c \leq 100.000\text{m}^2$	EVA
Excepcional	$A_c > 100.000\text{m}^2$	EIA /RIMA

► Licenciamento Ambiental Construção Civil - Estudos Ambientais

*Art. 11 - Os estudos necessários ao processo de licenciamento deverão ser realizados por profissionais **legalmente habilitados**, às expensas do empreendedor.*

*Parágrafo único - **O empreendedor e os profissionais que subscrevem os estudos previstos** no caput deste artigo serão responsáveis pelas informações apresentadas, sujeitando-se às **sanções administrativas, civis e penais**.*

Resolução CONAMA 237, de 19 de dezembro de 1997



▶ Licenciamento Ambiental Construção Civil - Estudos Ambientais

Art. 20. Os profissionais ou organizações de técnicos especializados que colaborarem numa parte do projeto, deverão ser mencionados explicitamente como autores da parte que lhes tiver sido confiada, tornando-se mister que todos os documentos, como plantas, desenhos, cálculos, pareceres, relatórios, análises, normas, especificações e outros documentos relativos ao projeto, sejam por eles assinados.

*Parágrafo único - **A responsabilidade técnica pela ampliação, prosseguimento ou conclusão de qualquer empreendimento de engenharia, arquitetura ou agronomia caberá ao profissional ou entidade registrada que aceitar esse encargo, sendo-lhe, também, atribuída a responsabilidade das obras, devendo o Conselho Federal dotar resolução quanto às responsabilidades das partes já executadas ou concluídas por outros profissionais.***

Lei Federal nº5.194, de 24 de dezembro de 1966

Lei Federal nº6.496, de 7 de dezembro de 1977 (Lei da ART)

► Licenciamento Ambiental

Construção Civil - Estudos Ambientais

Alertas

- Atendimento ao Termo de Referência;
- Numeração das Páginas;
- Anexos e Apêndices;
- Ausência de Referências Bibliográficas e textos copiados;
- “Copiar ” e “Colar”;
- Ausência de Numeração e Fontes das Imagens e Mapas;
- Necessidade de Atualização das Leis e Referências às legislações revogadas;
- Delimitação e Escalas das Áreas de Influência (ADA, AID, AII);
- Ausência de enquadramento do empreendimento quanto à Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo e ao Plano Diretor Participativo de Fortaleza;
- Imagens e ilustrações que não condizem com o empreendimento;
- Ausência de Assinaturas;
- Apresentação do estudo em meio digital – gravado em CD.



Canal
SEUMA

► Licenciamento Ambiental Construção Civil - Estudos Ambientais



FOTO 4 - Vista da Praia do Meireles

Ausência da Fonte
da imagem.

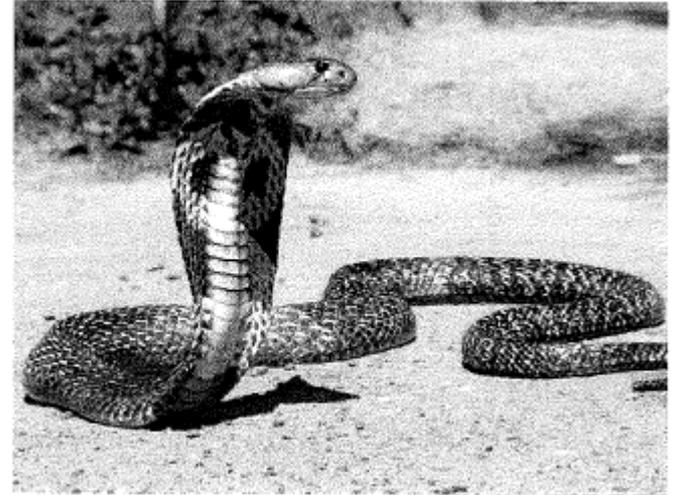
Numeração e Fonte



Figura 9.3 - Esboço geomorfológico da Região Metropolitana de Fortaleza.
Fonte: Brandão (1995). Escala Gráfica 15km

► Licenciamento Ambiental

Construção Civil - Estudos Ambientais



► Licenciamento Ambiental

Construção Civil - Estudos Ambientais



FOTO 1 – Localização do Bairro Quintino Cunha

Qualidade da imagem.

▶ Licenciamento Ambiental Construção Civil - Estudos Ambientais

Âmbito Municipal

LEI Nº 7987 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1996 CONSOLIDADA EM JULHO DE 1998 - regula o uso e a ocupação do solo nas Microzonas de Densidade e nas Zonas Especiais, define diretrizes e normas relativas ao sistema viário e faz a relação deste com o uso do solo urbano.

LEI COMPLEMENTAR Nº 062, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2009 - Institui o Plano Diretor Participativo do Município de Fortaleza e dá outras providências

LEI Nº 10334 DE 01/04/2015 - Dispõe sobre a regularização das edificações que especifica e dá outras providências

LEI COMPLEMENTAR Nº 236, DE 11/08/2017 - Dispõe sobre o parcelamento, o uso e a ocupação do solo no Município de Fortaleza, e adota outras providências.



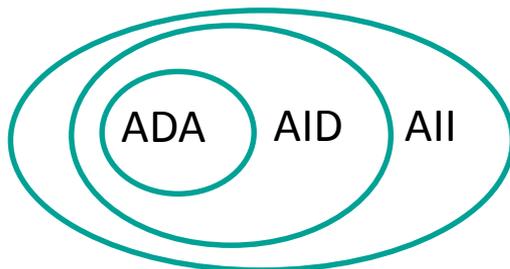
Referência a Lei Revogada.



► Licenciamento Ambiental Construção Civil - Estudos Ambientais

7.6 Recursos Hídricos.

O Município de Fortaleza é drenado por 04 (quatro) bacias hidrográficas dentre as quais se destacam as três maiores - Bacia da vertente Marítima; - Bacia do Cocó; - Bacia do Maranguapinho/Ceará. Estas bacias incluem os cursos de água das várias dimensões, como as lagoas, açudes e lagamares. A região que engloba a área de influência do empreendimento compreende a Bacia da Vertente Marítima (Bacia A).



-Não deixa claro qual a área de influência (se AID ou AII);
-Problemas na escala de delimitação;
-Confusão entre a caracterização da AI do meio físico e do socioeconômico.

► Licenciamento Ambiental Construção Civil - Estudos Ambientais

CRTL C
CRTL V

A área em que se insere este projeto é urbana e com alto grau de antropização, localizada no bairro **Dionísio Torres**, em Fortaleza, Ceará.

O bairro **Praia de Iracema** não apresenta desníveis altimétricos acentuados. Pode-se considerar que a totalidade de suas áreas é dominada pelas formas de acumulação e dissecação, sendo desprezíveis as formas erosivas.



**Prefeitura de
Fortaleza**

Secretaria Municipal de
Urbanismo e Meio Ambiente

Planos de Manejo de Flora e de Fauna

► Licenciamento Ambiental

Plano de manejo de flora e de fauna silvestre

*“O Plano de Manejo de Flora deverá ser assinado por **Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Florestal** ou **Biólogo** registrado em seu respectivo conselho profissional, bem como demais áreas com especialização na área florestal devidamente comprovadas por meio de Resolução, Portaria, entre outros documentos comprobatórios;”*

Art. 9º - Instrução Normativa SEUMA 02 de 2017

*“O Plano de Manejo de Fauna deverá ser assinado por **Biólogo**, devendo o Médico Veterinário participar como integrante da equipe técnica para a etapa do resgate/salvamento. Ambos os profissionais devem ser registrados em seus respectivos conselhos profissionais.”*

Art. 13- Instrução Normativa SEUMA 02 de 2017

► Licenciamento Ambiental

Plano de manejo de flora e de fauna silvestre



Prefeitura de Fortaleza

Canal

Urbanismo e Meio Ambiente

Home Serviços Programas Infocidade Concurso de Ideias Projeto Orla Acessibilidade:  A- A A+

Autorização para Supressão/Transplântio Vegetal

O que é: Ato administrativo mediante o qual o órgão ambiental autoriza a Supressão/Transplântio Vegetal de porte arbóreo, obedecidos os critérios estabelecidos pelo órgão ambiental competente.

Legislação Específica

Check List

Requerimento

Fluxo e Prazos

Manuais

Termo de Referência

<https://urbanismoemeioambiente.fortaleza.ce.gov.br/urbanismo-e-meio-ambiente/386-autorizacao-para-supressao-transplântio-vegetal>

► Licenciamento Ambiental

Plano de manejo de flora e de fauna silvestre

Canal

Urbanismo e Meio Ambiente

Home Serviços Programas Infocidade Concurso de Ideias Projeto Oria Acessibilidade:  A- A A+

Autorização para Manejo de Fauna Silvestre para Etapa de Levantamento (1º fase) / Autorização para Manejo de Fauna Silvestre para Etapa de Resgate/Afugentamento (2º fase)

O que é: As autorizações para manejo de fauna silvestre no âmbito do licenciamento ambiental municipal são destinadas para captura, coleta e transporte de fauna. Estas autorizações serão divididas em duas fases: levantamento/diagnóstico e resgate/salvamento. (único processo e duas Autorizações).

Legislação Específica
Check List
Requerimento
Fluxo e Prazos
Manuais
Termo de Referência

<https://urbanismoemeioambiente.fortaleza.ce.gov.br/urbanismo-e-meio-ambiente/441-autorizacao-para-manejo-de-fauna-silvestre-para-etapa-de-levantamento-1-fase-autorizacao-para-manejo-de-fauna-silvestre-para-etapa-de-resgate-afugentamento-2-fase>

► Licenciamento Ambiental

Plano de manejo de flora e de fauna silvestre

Solicitações de supressão/transplântio e podas deverão ser precedidas de justificativa Técnica e **motivadas** por:

- | | | |
|--|---|---|
| <i>a) demolição;</i> | <i>g) prejuízo aos vizinhos;</i> | <i>l) prejuízo à conservação da via pública;</i> |
| <i>b) construção civil;</i> | <i>h) acesso a residência;</i> | <i>m) interceptação de fiação elétrica e demais telecomunicações;</i> |
| <i>c) modificação com acréscimo;</i> | <i>i) danos ao sistema hidrossanitário;</i> | <i>n) rachaduras de muro e pisos;</i> |
| <i>d) parcelamento do solo;</i> | <i>j) terraplenagem;</i> | <i>o) prejuízo ao trânsito;</i> |
| <i>e) extração mineral;</i> | <i>k) estado fitossanitário (presença de pragas e doenças);</i> | <i>q) outros;</i> |
| <i>f) risco de danos físicos ou materiais;</i> | | |

► Licenciamento Ambiental

Plano de manejo de flora e de fauna silvestre

Solicitações de manejo de fauna silvestre motivadas por:

*a) **necessidade de supressão vegetal autorizada ou em tramitação neste órgão, onde há a ocorrência de fauna silvestre.***

*b) **construção/instalação de empreendimentos em locais onde a fauna silvestre é recorrente;***

*c) **ocorrência de fauna exótica invasora, ou seja, de animais introduzidos a um ecossistema do qual não fazem parte originalmente, mas onde se adaptaram, passando a exercer dominância, prejudicando processos naturais e espécies nativas, além de causar prejuízos de ordem econômica e social;***

*d) **Licenciamento Ambiental com vistas a execução de atividades de levantamento, monitoramento, afugentamento, resgate, conservação, controle ou outros, que envolvam a captura de indivíduos, em decorrência de exigências vindas do processo de licenciamento ambiental municipal de empreendimentos, com o objetivo de conservação da fauna in situ, desde que não vinculadas a pesquisas científicas;***

► Licenciamento Ambiental

Plano de manejo de flora e de fauna silvestre

Alertas

Desobediência ao Termo de Referência.

Exemplos recorrentes:

- Ausência da sobreposição do projeto e com a localização das árvores;
- Descrição de método adotado;
- Fonte de dados primários e secundários deficiente;
- Classificação taxonômica deficiente ou ausente dos indivíduos;
- Ausências de dados biométricos e de georreferenciamento (DAP, porte, altura);
- Ausência do cálculo da compensatória ambiental;
- Caracterização do meio (solo, recursos hídricos, ocorrência de fauna);
- Delimitação da vegetação herbácea;
- Ausência de proposta de projeto paisagístico;
- Ausência de cronograma de execução das atividades;
- Registro fotográfico reduzido e incompatível;
- Referências bibliográficas;
- Ausência de *curriculum vitae*.



Canal
SEUMA



**Prefeitura de
Fortaleza**
Secretaria Municipal de
Urbanismo e Meio Ambiente

Estações de Tratamento de Esgoto - ETE

► Licenciamento Ambiental Estação de Tratamento de Esgoto - ETE

Para o licenciamento de ETE são necessário:

- Ata de eleição do Síndico - VIGENTE;
- Contrato de Prestação de Serviços - VIGENTE;
- Anotação de Responsabilidade Técnica – VIGENTE;
- Planta de Situação ou Croqui;
- Laudo de análises, de acordo com o tratamento e destino final;

► Licenciamento Ambiental Estação de Tratamento de Esgoto - ETE

- Plano de Manutenção e Operação, CONTENDO:

- 1- Dados do empreendimento;

- 2- Introdução, contendo o tipo de tratamento;

- 3- Unidades do sistema;

- 4- Descrição das unidades;

- 5- Destino final do efluente;

- 5- Roteiro Operacional;

► Monitoramento Ambiental

Estação de Tratamento de Esgoto – ETE (Monitoramento)

- Os padrões de emissão de despejos líquidos serão os fixados pela **Resolução nº 02/2017** do Conselho Estadual de Meio Ambiente do Ceará – COEMA;
- Os laudos de análise devem ser identificados com nome do laboratório, número do laudo e assinado por um profissional de química devidamente registrado no Conselho pertinente;

► Monitoramento Ambiental

Estação de Tratamento de Esgoto – ETE (Monitoramento)

- Periodicidade de entrega do Relatório de Automonitoramento:

Bimestral – para ETEs que lançam efluentes tratados na rede de drenagem de águas pluviais;

Trimestral – para ETEs que lançam efluentes tratados no solo;

Quadrimestral – para ETEs que lançam efluentes tratados na rede coletora da CAGECE e para os empreendimentos que reutilizam todo o efluente tratado para fins urbanos (irrigação paisagística, entre outros).

► Monitoramento Ambiental

Estação de Tratamento de Esgoto – ETE (Monitoramento)

I - Informações do estabelecimento:

RELATÓRIO DE AUTOMONITORAMENTO DE EFLUENTES LÍQUIDOS	
RAZÃO SOCIAL:	LONº
ENDEREÇO:	VALIDADE: / /
CNPJ:	
NÚMERO DE CADASTRO DA ETE:	
RESPOSÁVEL TÉCNICO PELA ETE:	
NÚMERO DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA ART	

II - Descrição das unidades da ETE;

III - Laudo de Análise Laboratorial;

IV - Comprovante de retirada de lodo digerido da ETE;

► Monitoramento Ambiental

Estação de Tratamento de Esgoto – ETE (Monitoramento)

V – Planilha de acompanhamento de efluentes líquidos com os seguintes parâmetros:

PARÂMETROS	FREQUÊNCIA
VAZÃO	SEMANAL
pH	DIÁRIA
Residual de Cloro	DIÁRIA
Materiais Sedimentáveis	SEMANAL

Medição de vazão indireta

VI – Descrever a rotina operacional das unidades da ETE referente a sua operacionalidade;

Os relatórios devem ser assinados pelo responsável técnico e pelo representante legal do empreendimento, e deverá ser entregue até o 10º dia do mês subsequente.

► Monitoramento Ambiental

Estação de Tratamento de Esgoto – ETE (Monitoramento)

- Em caso de mudança de responsável técnico, entrar com processo que substituição de responsabilidade técnica;
- Em caso de baixa de responsabilidade técnica, entrar com processo de retirada de responsabilidade técnica;
- Caso a ART anexada no processo de licenciamento não tenha validade para todo o período de duração da licença, anexar outra ART válida junto com relatório de monitoramento.



Prefeitura de Fortaleza

Secretaria Municipal de
Urbanismo e Meio Ambiente